



**COMUNICADO Nº 01/2023**

**PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS  
TUTELARES DE NOVO HAMBURGO.**

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO**, no uso de suas atribuições referente ao Processo Unificado de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Novo Hamburgo, **INFORMA:**

- 1) Para fins de comprovação do item 5.4, VII da Resolução nº 206/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo, quanto ao exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar dentro dos cinco (05) anos anteriores à inscrição, pelo período mínimo de dois (2) anos, o (a) candidato (a) deverá apresentar:
  - a) Declaração da Secretaria de Administração, através da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano, ou;
  - b) Cópia da Ata de posse, que pode ser solicitada através do próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ou;
  - a) Cópia do Certificado de Posse.

Novo Hamburgo, 29 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral do CMDCA